



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Julgamento	4
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Controladoria Geral do Município	5
Portarias	5
Comunicados	7
Combustível	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 209, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - LEI
N.2917

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito adicional na importância de
R\$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 71.000,00

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
61 04.122.0007.2007.0000 Administração 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
110 000 GERAL
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
84 04.122.0009.2017.0000 Administração de Obras e
Serviços 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
110 000 GERAL
02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE
486 27.812.0054.2086.0000 Administração de
Esportes e Lazer 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
110 000 GERAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-
SAAEB
578 28.843.0068.0006.0000 Encargos Especiais -
SAAEB -71.000,00
3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO -
INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
110 000 GERAL
Anulação (-) -71.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº714, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Joyce Godini Nepomuceno
Barbosa, matrícula nº36041, afastamento pelo período de 1
(um) dia, em 29 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.
Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº715, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Beatriz Rodrigues
Barbosa, matrícula nº 3360, afastamento pelo período de 1
(um) dia, em 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.
Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº716, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Bianca Amorim Ramos,
matrícula nº 610000, afastamento pelo período de 1 (um)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 3 de 7

dia, em 29 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº717, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº718, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Juliana Freitas Moreira Alves, matrícula nº 700089, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 5 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº719, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no

uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 7 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº720, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº723, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 5 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº724, DE 8 DE AGOSTO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 4 de 7

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Elaine Cristina Gomes Simões, matrícula nº3040, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº725, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ivelise Miguel Viccari Oliveira, matrícula nº 3494, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº726, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Nzinga Mbandi Dos Santos, matrícula nº36027, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 30 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Julgamento

DECISÃO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Processo Administrativo nº 486/2025

O Município de Brodowski, por meio de seu Pregoeiro, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 165 a 168, vem apresentar sua manifestação quanto ao julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito do presente certame, nos termos a seguir expostos.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, verifica-se que o recurso interposto pela empresa Majj Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli foi apresentado dentro do prazo legal, com a devida manifestação de intenção registrada na fase própria e com posterior apresentação das razões recursais, conforme dispõe o edital e o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conhece-se do recurso, por preenchidos os requisitos de admissibilidade.

II - RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela empresa Majj Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios diversos, frios, hortifrutigranjeiros e carnes.

A recorrente foi inabilitada por não apresentar comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado, nos termos exigidos pelo edital, mais especificamente quanto à natureza e ao ambiente de fornecimento.

Em suas razões, a empresa alega, em síntese, que:

- o atestado de capacidade técnica apresentado é suficiente, pois abrange fornecimentos similares aos exigidos;
- o edital não condicionou a habilitação à comprovação de fornecimento especificamente em ambiente hospitalar;
- o entendimento da Administração teria sido restritivo e contrário ao princípio da ampla competitividade.

III - ANÁLISE

Com fundamento no item 7.25 do Termo de Referência, o edital exige:

“Comprovação de aptidão técnica para a prestação de serviços das atividades pertinentes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 5 de 7

Não há, de fato, exigência de que o atestado seja oriundo exclusivamente de fornecimento em ambiente hospitalar, mas sim que ele comprove a aptidão para fornecimento dos gêneros licitados com a complexidade e especificidade equivalentes ao contrato pretendido.

Da análise da documentação apresentada e das alegações recursais, verifica-se que:

- o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente não comprova fornecimento dos mesmos gêneros alimentícios nas condições operacionais exigidas no certame;

- a ausência de tal demonstração inviabiliza a aferição objetiva da aptidão da empresa para o fiel cumprimento do objeto.

O parecer jurídico da Procuradoria Municipal reforça que a documentação apresentada não atende plenamente ao edital, o que compromete a regular habilitação da empresa.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Majj Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli, mantendo-se a decisão que declarou a inabilitação da licitante, por ausência de comprovação técnica nos moldes exigidos pelo instrumento convocatório.

Publique-se a presente decisão no sistema eletrônico, cientificando-se a recorrente e os demais licitantes. Após o decurso do prazo legal, prossiga-se com os demais atos do certame.

Brodowski, 04 de agosto de 2025. Carmen Lucia Olah - Pregoeira. Márcio Leandro Honorato - Pregoeiro.

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) WILLIAM BOTELHO FERREIRA, classificado em 59º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio

deste CONVOCAR o(a) Sr(a) RODRIGO MARCIO DAS NEVES, classificado em 60º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) VINICIUS RANGEL MARTINS DA SILVA, classificado em 61º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 721, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância nº 514/2025.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, a instauração do Processo de Sindicância nº 514/2025, com nomeação da Comissão Sindicante, através na Portaria nº 514 de 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada;

CONSIDERANDO, ainda o artigo nº 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 331/2019, que dispõe que a sindicância administrativa poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta), contados a partir de 09 de agosto de 2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão no ofício nº 334/2025 de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 6 de 7

publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 722, 08 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre prorrogação de
prazo do afastamento preventivo
de servidor público.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 514/2025, com nomeação da Comissão Sindicante, através na Portaria nº 514 de 09 de junho de 2025, e o Afastamento Preventivo determinado pela Portaria nº 515/2025, de mesma data;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada e ofício nº 043/2025, da Secretária de Administração;

CONSIDERANDO, o artigo 147 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o artigo nº 177 da Lei complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, permite como medida cautelar o afastamento do(a) servidor (a) do exercício do cargo pelo prazo de 60(sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, a contar de **09 de agosto de 2025**, o afastamento preventivo do(a) servidor(a) envolvido(a) no Processo Administrativo Disciplinar nº 514/2025, com a finalidade de permitir à Comissão a conclusão da apuração dos fatos.

Art.2º O(a) servidor(a) afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes para ser encontrado(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025	Ano IX Edição nº 1378	Página 7 de 7
Comunicados		
Combustível		

Terminal	Posto	Endereco	Bairro	Cidade	UF	Gasolina	Gasolina Aditivada	Alcool	Diesel	Diesel\$10	Data
16053	L B R AUTO POSTO	DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO	CENTRO	BRODOSQUI	SP	R\$ 6,280	R\$ 5,640	R\$ 4,280	R\$ 6,180	R\$ 6,280	08/07/2025 16:51:31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***387528** em 08/08/2025 às 17:01:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1a9c-7f15-72a8-ebc0-a2>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fa9c-7ff5-72a8-ebc0-a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1378, ano IX, veiculado em 08 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 08/08/2025 às 17:01:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa9c-7ff5-72a8-ebc0-a2>